

**SUMÁRIO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO.....01

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO- CPL**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0801.01/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:  
006/CE/001/2025-SRP  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025**

O MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 31.061.264/0001-89, neste ato representado por sua Secretária Municipal, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/CE/001/2025-SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de reforma e manutenção dos prédios escolares da rede municipal de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula de vigência da respectiva ata, passando a vigorar até 12/03/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação fundamenta-se na comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme demonstrado por meio de pesquisa de mercado atualizada, baseada em referências oficiais de custos da construção civil, tais como tabelas SINAPI e demais parâmetros técnicos, evidenciando que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Ressalta-se que a manutenção da Ata se revela medida mais eficiente e econômica para a Administração Pública, evitando custos operacionais e o tempo necessário à realização de novo procedimento licitatório, assegurando a continuidade das ações de manutenção e conservação dos prédios escolares do Município.

Destaca-se, ainda, que a prorrogação não acarreta prejuízo à Administração, garantindo a continuidade

dos serviços essenciais, especialmente no âmbito da educação pública municipal.

A empresa detentora da ata manifestou expressamente sua concordância com a prorrogação, comprometendo-se a manter todas as condições pactuadas, inclusive os preços registrados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, que não conflitem com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 006/CE/001/2025-SRP.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial, na forma da lei, para produção de seus efeitos legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA**

A empresa detentora da Ata manifesta sua concordância com a presente prorrogação, comprometendo-se a manter todas as condições originalmente pactuadas.

**LUÍS DOMINGUES/MA, 12 de março de 2026.**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 30.169.852/0001-78  
Representante Legal**

